Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 943 DE 07 DE AGOSTO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SE GUINTE LEI:

Artº. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cr$ 412.700.000 (Quatrocentos e doze milhões, setecentos mil cruzeiros), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias: (Recursos do F.P.M.)

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.11650202.01 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.03 - Direção e Assessoramento Superior ..... Cr$ 790.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.15844942.08 - Pasep

Elemento da Despesa

3280.00 - Pasep ..... Cr$ 2.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.07680202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior ..... Cr$ 790.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

2024.13750202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior ..... Cr$ 540.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior ..... Cr$ 790.000

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis ..... Cr$ 107.000.000

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior ..... @ 790.000

Programa de Trabalho

2026.10603272.11 - Manutenção dos Serviços Públicos (Iluminação)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... @ 50.000.000

Programa de Trabalho

2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo ..... @ 150.000.000

Programa de Trabalho

2026.16915751.08 - Calçamento de Vias Urbanas

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações ..... @ 100.000.000

Artº 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são/ advindos do provável excesso de arrecadação por tendência do exercício, / conforme preceitua o Item II, do parágrafo 1º., consoante com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme quadro demonstrativo:

Receita arrecadada de janeiro a junho/85 ..... @ 1.621.734.683
Receita arrecadada de janeiro a junho/84 ..... @ 421.904.729
Receita arrecadada de julho a dezembro/84 ..... @ 532.118.414

$\triangle$ = 1.621.734.683 = 384 - 100 = 284%
421.904.729

532.118.414 x 284 = 1.511.216.296 + 532.118.414 = ... @ 2.043.334.710
Receita arrecadada (janeiro a Junho/85) ..... @ 1.621.734.683
Receita arrecadada (julho a dezembro/84) + $\triangle$ ..... @ 2.043.334.710
Provável arrecadação de 1985 ..... @ 3.665.069.393
Orçamento programa para 1985 ..... @ 2.500.000.000
Provável excesso de arrecadação ..... @ 1.165.069.393
Menos Crédito Suplementar (Decreto nº 362 de 19/07/85).... @ 365.679.081
Saldo Disponível ..... @ 799.390.312

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Artº. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 08 de agosto de 1985.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-